PROJETO DE LEI N° 305/15

Institui o dia 7 de fevereiro como Dia Municipal do Profissional Gráfico em Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 7 de fevereiro de cada ano, como data comemorativa alusiva ao Dia Municipal do Profissional Gráfico, no Município de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Nossa sociedade local se compõe por vários segmentos e ocupações profissionais, cada um na sua peculiaridade e competência específica, colaborando e buscando declinar o seu valor e importância, e por esta razão todas são dignas de nosso imenso respeito.

Nesse mesmo viés e parâmetro interpretativo, o desdobramento e ação correta, ética, honesta, íntegra e responsável daqueles que fazem a impressão gráfica de nossas ideias e informações deve, igualmente, ser objeto do reconhecimento público de toda a população.

Sabe-se que as evoluções das formas de impressão se tomaram modernas e ágeis, e a profissão de gráfico ganhou importância também como ferramenta eficaz para as mais variadas formas de comunicação visual e dirigida. Nos dias atuais o trabalho do profissional gráfico é de imprimir panfletos, cartões de visita, convites, notas fiscais, livros, revistas, jornais, etiquetas, banners em geral.

Eis o ponto principal e pelo qual ressalto a digna e merecida importância do trabalho do "Profissional Gráfico" que de forma honrada e integra é capaz

de transmitir por intermédio de comunicações, imagens e informações à sociedade como um todo.

Portanto, comemora-se no dia 7 de fevereiro o Dia Nacional do Gráfico, que também pode ser entendido como Dia Nacional do Profissional Gráfico. Essa data foi criada no ano de 1923, em razão de uma greve ocorrida na época entre os profissionais gráficos, que reivindicavam melhores condições de trabalho e salários mais justos. O impacto e o consequente êxito da greve foram tão notáveis que se criou, então, um dia do ano para homenagear esse importante trabalhador e sua categoria.

O Projeto de Lei em tela vem municipalizar o reconhecimento público do Poder Legislativo de Salvador a esses profissionais que trabalham como gráficos e que, até o presente momento, não têm o seu dia inserido no Calendário Municipal de Eventos.

Isto posto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2015.

GERALDO JÚNIOR